



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de
R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e
cinquenta mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.1021.2	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	Suplementação
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO (206)	2.700.000,00
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.1021.2	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	Suplementação
3.1.90.03.00.00.00	(208)	150.000,00
PENSÕES		
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Aportes Periodicos Amort Deficit Atuarial RPPS - Legislativo (810)	2.850.000,00
--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 10 de dezembro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com